



Acompanhamento, fiscalização da actuação, sindicância aos serviços e Proposta nº 2/BE/2018

Intervenção da deputada municipal do PEV Cláudia Madeira
Assembleia Municipal de Lisboa, 25 de Setembro de 2018

Os munícipes e os GMs depararam-se recentemente com um conjunto de afirmações proferidas na comunicação social sobre a actuação da CML e dos serviços tutelados pelo sr. vereador Manuel Salgado que poderão pôr em causa a sua isenção e a do departamento que superintende.

O PEV considera por isso necessária a devida esclarecimento dos factos aí reportados. Nada, aliás, que Os Verdes não tenham alertado ao longo do anterior e do actual mandato aquando das deliberações em algumas propostas, sobre as quais, na altura, apresentamos diversas reservas e apreensões, quer em plenário, quer através de requerimentos, concretizando o papel fiscalizador enquanto eleitos nesta Assembleia.

Desde um conjunto de operações imobiliárias resultantes da aprovação de vários Planos de Urbanização e de Pormenor servirem os grandes negócios imobiliários e não acauteleram o interesse público e a qualidade de vida dos lisboetas ou até por nem sempre respeitarem o PDM.

Desde a autorização prévia aos famosos PIPs para a Colina de Santana ao desmantelamento do antigo Quartel e Museu do RSB ao Grupo Espírito Santo Saúde, para ampliação do Hospital.

Desde a alienação da parcela de terreno municipal conhecida por ‘triângulo dourado’ ao Grupo José de Mello Saúde, e que implicou a deslocalização dos trabalhadores e serviços municipais ali existentes para cinco fracções do Edifício Entrepasto, com custos para o Município na ordem dos 17 milhões € por um período de 5 anos.

Desde o mal esclarecido caso da Torre das Picoas, onde foram viabilizadas obras em terrenos municipais, tendo o PEV recomendado um inquérito para a esclarecimento do cumprimento ou não dos procedimentos administrativos aplicáveis durante o processo de licenciamento.

E logo veremos o que ainda nos poderão reservar tanto o edifício do Rato, como o Plano de Pormenor da Matinha, adjudicado à Risco, e o empreendimento previsto para Braço de Prata, a nível dos seus impactos ambientais.

E, sobre todos estes assuntos e com as dúvidas que foram levantadas, deixámos bem expressa a nossa posição neste plenário.

Agora, e acima de tudo, é necessário garantir que há transparência nas políticas municipais, que o interesse público não é prejudicado e que todos os esclarecimentos são devidamente prestados.

Quanto ao pedido de sindicância, lembramos que a Lei nº 27/96, de 1/8, estabelece o regime jurídico da tutela administrativa a que ficam sujeitas as autarquias locais e entidades



equiparadas, bem como o respectivo regime sancionatório. Esta tutela exerce-se através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias, que consistem numa indagação aos serviços quando existam sérios indícios de ilegalidades de actos de órgãos e serviços que, pelo seu volume e gravidade, não devam ser averiguados no âmbito de inquérito.

Porém, como os inquéritos e as sindicâncias são determinados pelo competente membro do Governo, sempre que se verifiquem os pressupostos da sua realização, não concordamos totalmente com a proposta do PSD, a qual requerer que a CML, em vez de a realizar em causa própria, a propusesse à tutela competente.

No entanto, parecem-nos pertinentes as audições sugeridas nas restantes propostas, bem como a elaboração de um relatório pela 3ª Comissão desta AML.